



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
TRABALHANDO SÉRIO,  
SUPERANDO DESAFIOS.

NITTRANS

530/008762/2019  
Naomy da Rocha  
Coordenadora Jurídica  
Estagiária / NitTrans  
Mat. DA 95883

FL - 200

TERMO ADITIVO Nº. 11/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 14/2018  
CELEBRADO ENTRE A NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO  
S/A – NitTrans E A W. O. MAGALHÃES EIRELI ME, NA FORMA  
ABAIXO:

Ao vigésimo nono dia do mês de novembro de dois mil e dezenove, de um lado a **NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NitTrans**, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ devidamente representada pelo Diretor-Presidente, Sr. Paulo Afonso Cunha, brasileiro, casado, Coronel PM RR, com registro de identidade n.º 21.140 – PMERJ, inscrito no CPF sob o n.º 242.319.407-20, residente no endereço sito à Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, n.º 291, Bloco 02, apto. 1002, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.770-330, eleito por unanimidade dos membros na vigésima reunião do Conselho de Administração, de acordo com o estatuto desta Companhia, nos termos da Lei Municipal n.º 2.283/2005, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **W. O. MAGALHÃES EIRELI ME**, sediada na Rodovia BR 101, n.º 229, KM 206, bairro Industrial, Casemiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.018.233/0001-35, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Washington de Oliveira Magalhães, portador do documento de identidade n.º 11.065.943-0, expedido pelo DETRAN-RJ/DIC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 087.996.557-64, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o decidido no processo administrativo n.º 530/008762/2019, resolveram firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela legislação consolidada, obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto:** Fica prorrogado a contar de **01/12/2019**, por mais **12 (doze) meses** o período de vigência do Contrato n.º 14/2018, conforme despacho autorizativo do Presidente da NitTrans às fls. 65 do processo administrativo n.º 530/008762/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Preço:** O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado de R\$2.259.492,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais), sendo o valor de R\$ 188.291,00 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais) para o exercício 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Orçamentários:** As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta do Programa de Trabalho n.º 26.782.0011.4030, Elemento de despesa 33.90.39.00, Fonte 136, sendo o restante a conta do ano seguinte.

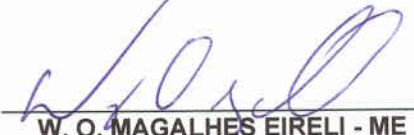
**CLÁUSULA QUARTA:** Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – Revalidação das cláusulas:** Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas e parágrafos constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, desde já parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam eficácia.

**CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação:** A **CONTRATANTE** fará publicar no prazo legal o extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia. E, por estarem assim, justas e compromissadas, as partes assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme. Niterói, 29 de novembro de 2019.

  
NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A  
- NitTrans

Paulo Afonso Cunha – Presidente

  
W. O. MAGALHÃES EIRELI - ME  
Washington de Oliveira Magalhães  
Representante legal

Testemunha:  CPF: 079.827.862-66

Testemunha:  CPF: 906612497-00

530/008762/2019  
Naomy da Rocha  
Coordenadora Jurídica  
Estagiária / NitTrans  
Mat. DA 05063  
FL. 201



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
TRABALHANDO SÉRIO,  
SUPERANDO DESAFIOS.

NITTRANS

## Despacho do Presidente

**TERMO ADITIVO n.º 11/2019** – Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 14/2018, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e W.O. MAGALHÃES EIRELI - ME. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 14/2018. **Prazo:** 12 meses, a contar de 01/12/2019. **Valor:** O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado R\$ 2.259.492,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais), sendo o valor de R\$ 188.291,00 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais) para o exercício 2019, à conta do Programa de Trabalho n.º 26.782.0011.4030, Elemento de despesa 33.90.39.00, Fonte 136. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n.º 8.666/93. **Data de assinatura:** 29/11/2019. **Proc. Adm.** 530/008762/2019.

Niterói/RJ, 02 de dezembro de 2019.


  
**PAULO AFONSO CUNHA**

PRESIDENTE DA NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A

NITTRANS. MAT. 150128

PAC/rstp

Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº, 6º/7º andar – Centro – Niterói/RJ  
CEP 24.030-020 – Tel (fax) (021) 2621-5558  
<http://www.nittrans.niteroi.rj.gov.br/>

recebido em  
19/02/2020 

330/008762/2019  
 Naomy da Rocha  
 Coordenadora Jurídica  
 Estagiária NITrans  
 Matr. DA 35893  
 11.202

310/000029/2020.

### FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única a pensão mensal de LUIZ CARLOS BERNARDO DE PAULA, companheiro da ex - servidora, LUCIA SILVEIRA PESSANHA, falecida em 12/12/2019, aposentada no cargo de TÉCNICO DE PLANEJAMENTO - NÍVEL NS-2 - ( EQUIPARADA AO NÍVEL 05 - CATEGORIA III DA LEI 1072/92) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 216.833-4, á contar de 12/12/2019, conforme processo nº 310/000029/2020.

### NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

#### Despacho do Presidente

**TERMO ADITIVO nº 11/2019** – Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 14/2018, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e W.O. MAGALHÃES EIRELI - ME. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 14/2018. **Prazo:** 12 meses, a contar de 01/12/2019. **Valor:** O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado R\$ 2.259.492,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais), sendo o valor de R\$ 188.291,00 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais) para o exercício 2019, á conta do Programa de Trabalho nº 26.782.0011.4030, Elemento de despesa 33.90.39.00, Fonte 136. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93. **Data de assinatura:** 29/11/2019. **Proc. Adm.** 530/008762/2019.

**TERMO ADITIVO nº 12/2019** – Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 21/2017, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e MARIA MANUELA LEITE FERREIRA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 21/2017. **Prazo:** 12 meses, a contar de 16/12/2019. **Valor:** O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado R\$191.508,72 (cento e noventa e um mil, quinhentos e oito reais e setenta e dois centavos), sendo o valor de R\$8.317,44 (oito mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos) para o exercício 2019, á conta do Programa de Trabalho nº 04.122.0145.4191, Elemento de despesa 33.90.39.00, Fonte 138. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93. **Data de assinatura:** 16/12/2019. **Proc. Adm.** 530/004041/2019.

### COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

#### Despacho do Presidente

Contrato nº 02/20, contrato de prestação de serviço que entre si celebram como Contratante a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como contratada, a empresa **PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS**; **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de Seguro RCF (Responsabilidade Civil Facultativa), para a frota de veículos da Companhia, que totalizam 32 (trinta e dois) sendo: 29 (vinte e nove) pesados e 03 (três) leves, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Objeto/Memorial Descritivo. O prazo do Contrato será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato ou da ordem de início, no valor total de R\$ 32.000 (Trinta e dois mil reais); natureza das despesas: 3390.39.00, fonte de recurso: 100, programa de trabalho: 04.122.0145.4191. Nota de Empenho: 0091/2020, Que se regerá pelo decreto federal de nº 3.555/00, lei federal de nº 10.520/02, decreto municipal de nº 9.614/05, lei complementar de nº 123/06 e pela lei federal de nº 8.666/93 e suas alterações. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários Antônia Carla de Souza Torres Costa MAT 83895 e Ubiracy Duarte da Silva MAT 42390; Processo Administrativo de nº 520/000.997/19

#### AVISO DO PREGÃO Nº 03/2020 - PROCESSO Nº 520/000052/20

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo- MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, cujo Edital visa a aquisição de CONTENEDORES DE 240 LITROS.

Documentação e propostas serão recebidas no dia 10 de março de 2020, às 10:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, na

NELTUR E BLOCO CARNAVALESCO CHEGA POR CIMA QUE EU BRINCO POR BAIXO

#### EXTRATO Nº98/2020

**ESPÉCIE:** Contrato nº 98/2020; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de som, iluminação, trios elétricos, carros de som e geradores que serão utilizados na realização do evento oficial do Carnaval 2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Através do procedimento de dispensa de licitação, nos moldes do processo administrativo nº 500000007/2020, regendo-se pelas normas da lei nº13.303/16, em especial pelo artigo 29, inciso II, e, subsidiariamente, pela lei nº8.666/93, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00. e Fonte nº 138. **EMPENHO:** Nº 000147; **DATA DO EMPENHO:** 14 de fevereiro de 2020; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.163.500,00 (um milhão cento e sessenta e três mil e quinhentos reais) **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 20 dias, contados a partir de 14 de fevereiro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2020; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E C.L TRIO E SONORIZAÇÃO LTDA.

#### EXTRATO Nº 99/2020

**ESPÉCIE:** Contrato nº 99/2020; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de estrutura, que serão utilizados na realização do evento oficial do Carnaval 2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Através do procedimento de dispensa de licitação, nos moldes do processo administrativo nº 500000007/2020, regendo-se pelas normas da lei nº13.303/16, em especial pelo artigo 29, inciso II, e, subsidiariamente, pela lei nº8.666/93, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00. e Fonte nº 138. **EMPENHO:** Nº 000145 e 146; **DATA DO EMPENHO:** 14 de fevereiro de 2020; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.360.817,00 (um milhão trezentos e sessenta mil e oitocentos e dezessete reais) **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 20 dias, contados a partir de 14 de fevereiro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2019; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.

#### EXTRATO Nº 100/2020

**ESPÉCIE:** Contrato nº 100/2020; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de extintores, que serão utilizados na realização do evento oficial do Carnaval 2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Através do procedimento de dispensa de licitação, nos moldes do processo administrativo nº 500000007/2020, regendo-se pelas normas da lei nº13.303/16, em especial pelo artigo 29, inciso II, e, subsidiariamente, pela lei nº8.666/93, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00. e Fonte nº 138. **EMPENHO:** Nº 000148; **DATA DO EMPENHO:** 14 de fevereiro de 2020; **VALOR TOTAL:** R\$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais) **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 20 dias, contados a partir de 14 de fevereiro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2020; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E BRAZÃO TUR LTDA.

#### EXTRATO Nº 101/2020

**ESPÉCIE:** Contrato nº 101/2020; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de posto médico, ambulâncias e macas/padiolas, que serão utilizados na realização do evento oficial do Carnaval 2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Através do procedimento de dispensa de licitação, nos moldes do processo administrativo nº 500000007/2020, regendo-se pelas normas da lei nº13.303/16, em especial pelo artigo 29, inciso II, e, subsidiariamente, pela lei nº8.666/93, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00. e Fonte nº 138. **EMPENHO:** Nº 000155 e 156; **DATA DO EMPENHO:** 14 de fevereiro de 2020; **VALOR TOTAL:** R\$ 201.344,00 (duzentos e um trezentos e quarenta e quatro mil reais) **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 20 dias, contados a partir de 14 de fevereiro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2020; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA.

#### EXTRATO Nº 102/2020

**ESPÉCIE:** Contrato nº 102/2020; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de mão de obra para fotografia, filmagem e gravação que serão utilizados na realização do